

DEMISSÕES INJUSTAS NO BASA

OS TROPEÇOS NAS RECENTES DECISÕES DA ATUAL GESTÃO QUE ACARRETAM PREJUÍZOS AOS TRABALHADORES, À INSTITUIÇÃO, À AMAZÔNIA E AO BRASIL.

Sem avaliar os riscos para a instituição e, além disso, sem levar em consideração os danos emocionais e financeiros aos seus trabalhadores, mostrando total desprezo em relação a quem contribuiu historicamente para o crescimento do Banco da Amazônia, a atual gestão planeja implantar uma sequência de demissões injustificadas de seus empregados. Primeiro, foram os empregados que deram entrada na sua aposentadoria antes da validação da Emenda Constitucional 103/19, vale ressaltar que todos com direitos adquiridos de permanecerem trabalhando na empresa, agora o banco quer demitir empregados públicos concursados a bel prazer. Começaram com o Quadro de Apoio e essa atitude já é vista como ensaio para demitir qualquer trabalhador, sem justa causa.

Além das implicações humanitárias, ao mandar para o olho da rua, em plena pandemia de Covid-19, em uma crise econômica e com índices de desemprego altíssimos, pessoas que moldaram durante anos sua vida profissional nesta instituição, apostando nessa carreira até a aposentadoria, sem falar na dificuldade de readaptação ao mercado de trabalho, a instituição adota essa grave medida que abre várias perspectivas de risco para a aplicação do Fundo Constitucional para o fomento do desenvolvimento da região, o FNO, que é a mais importante política pública de financiamento das atividades econômicas da Região Norte, com juros subsidiados, direcionado, prioritariamente, para os pequenos negócios, cujo monopólio da gestão, por força da CF/1998 é do Banco da Amazônia. Atualmente todo o trabalho que envolve a gestão e operação do FNO é realizado por profissionais concursados, com status de empregados públicos e veto à demissão imotivada.

Entendemos que as demissões devem ocorrer somente por consequência de um Processo Administrativo – PAD, com direito ao contraditório e à ampla defesa, no bojo do qual a conduta dolosa deve ser devidamente provada. A estabilidade do empregado público ainda não foi revogada, portanto, as demissões não poderão se processar sem qualquer motivo, muito menos por motivos banais como querem os gestores do BASA. Os trabalhadores do BASA estão a serviço da gestão e operação de ativos públicos da ordem de bilhões. A consequência dessa medida ilegal é transformar o BASA em uma entidade pública detentora de Bilhões de reais para o desenvolvimento com empregados suscetíveis a pressão de gestores e tomadores de crédito inescrupulosos. Nesse cenário, a manutenção do emprego estará TOTAL e INTEIRAMENTE nas mãos dos gestores de plantão, no banco e no governo. A principal consequência será o imenso flanco aberto para a corrupção através de indicações políticas para ocupar postos de trabalho com poder de deferimento de operações milionárias. Nesse caso, será o fim do FNO e do BASA e, com essa fragilidade na administração do fundo, toda a sociedade tem muito a perder.

A seguir, apresentamos algumas informações extraídas do recente desabafo de um trabalhador ao falar sobre o Quadro de Apoio e, mais especificamente, da demissão dos 145 empregados:

Em 28 de novembro de 1984, o Banco da Amazônia criou as funções que originaram o Quadro de Apoio na empresa. Até então, a empresa tinha em seu quadro Escriturários, Auxiliar de Escriturário e Praticante, sendo estes trabalhadores detentores de conhecimentos bancários, que é a função principal desta empresa. Em 1978, o BASA contratou a empresa sublocada SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, para fornecer digitador e conferente na área de processamento de dados (DEPRO) e, em 1980, mudou de empresa, passando os sublocados para a empresa PRODEPA - Processamento de dados do Pará, naquela época o volume de digitação era muito grande na Matriz, pois as agências ainda não tinham o seu CPD (Centro de Processamento de Dados). Em 1983, os trabalhadores sublocados (Digitadores e Conferentes) que trabalhavam no BASA, provocaram na justiça, através de uma ação do Sindicato dos Bancários do Pará, seus direitos trabalhistas que, naquela época, tipificava-se como vínculo empregatício e, a justiça do trabalho, em primeira instância, deu ganho de causa para os sublocados, emitindo decisão de que a empresa resolvesse aquela situação imediatamente.

Em 1985, o BASA em cumprimento à decisão da justiça, realizou prova externa para os sublocados envolvidos, para cumprir a sentença da justiça, criando então o Quadro de Apoio em três categorias: ASE - Auxiliar de serviço especializado, ASG - Auxiliar de serviços Gerais, ASA - Auxiliar de serviço de apoio.

Na década de 90 já não existia mais o trabalho do digitador na Direção Geral (Matriz), foi criado então o cargo de operador de rede de agência, para fazer a digitação dos dados e transferência do movimento diário via EMBRATEL, para o computador central na Matriz. Os digitadores que não foram para as filiais (agências) como operadores de rede, foram distribuídos por várias gerências da Direção Geral, trabalhando agora, não mais como digitador, mas sim em tarefas como se fossem técnicos bancários ou técnicos científicos, porém o cargo não mudou, continuou sendo Quadro de Apoio.

Se não bastasse isso, em 1994, a diretoria do banco extinguiu o Quadro de Apoio no novo Plano de Cargos e Salários e estes empregados não foram reclassificados para Técnico Bancário ou Técnico Científico. Somando-se a isso, na extinção, todos os QA ficaram com o nível 6 da categoria, e não tiveram mais promoções até os dias de hoje (24 anos). Hoje temos vários trabalhadores deste quadro em diversas funções (Analista Junior, Analista pleno, Analista Sênior e incorporação via judicial de operadores de rede e supervisor). Porém segue o impedimento de não concorrer a coordenador e gerente, sem explicação do motivo dessa decisão.

Enfim, o que querem os empregados do QA? Os direitos adquiridos ao longo de uma história de relevantes serviços prestados à instituição, como: Desvio de função, Promoções atrasadas e o direito de serem respeitados como empregados de fato e de direito.

Pedimos à sociedade civil toda solidariedade aos empregados do BASA, à estabilidade do emprego público, à melhor aplicação do FNO!

Conheça melhor a trajetória desses trabalhadores, através de um apanhado histórico feito por um empregado do Banco, membro do Quadro de Apoio.

28/11/1984

Circular 84/170

Criado o Quadro de Apoio, com o objetivo de dar suporte aos serviços de apoio do Banco, constituindo-se de três (03) cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Apoio e Auxiliar de Serviços Especializados, sendo o ingresso no Quadro através de teste seletivo externo.

08/01/1985

Circular 85/003

Banco divulga o Concurso para Sublocados, facultado ao pessoal sublocado ao Banco, para os cargos acima descritos, sendo o concurso efetivado em 20.01.1985, constando de provas de Português, Aritmética e Conhecimentos Gerais sobre o Banco da Amazônia e a Região Norte. À época o Banco estava há 09 (nove) anos sem realizar concurso público (o último em 1976).

Diante da diminuição do quadro de empregados do Banco (aposentadorias, etc) e da necessidade dos serviços, os admitidos para o QA passaram a desempenhar serviços de igual porte aos desenvolvidos pelos Técnicos Bancários (na Matriz e nas Agências).

O que se configurou como desvio de função durante os 21 (vinte e um) anos em que o Banco ficou sem contratações.

26/01/1994

BS-94/004

Para aproveitar a mão de obra existente, o Banco permitiu que os empregados do Q.A ascendessem, via concorrência interna, à recém criada função de Operador de Rede de Agências, onde a maioria dos empregados do Quadro concorreu e conquistou boa parte das vagas disponíveis.

1997

Concurso

Banco realizou concurso público após 21 anos.

29/06/1998

BS-98/35

Comunicada a extinção do QA, mantendo os constituintes do Quadro, porém não mais procedendo reposição no mesmo, por não mais interessar ao Banco supri-lo.

13/08/1999

BS-99/57

Permite ao QA acesso às funções comissionadas: Analista-DG, exceto das áreas operacionais/jurídicas; Operador de Computador-DG; Secretário da Diretoria; Supervisor de instalações elétricas e Supervisor de Secretaria.

30/05/2017

PCCS

Banco apresenta proposta de PCCS. Pessoas do Q.A excluídas!

06/10/2021

BS-53/2021

Desligamento de todos empregados que integram o cargo extinto do Quadro de Apoio. As rescisões dos contratos de trabalho ocorrerão até julho/2022.

QUE PODEMOS CONCLUIR COM ESSA HISTÓRIA?

As pessoas cresceram e, junto a isso, fortaleceram e agregaram valor à instituição.

EXTINGUIR UM QUADRO É IGUAL DESCARTAR/EXCLUIR PESSOAS?

É desvalorizar, humilhar os trabalhadores, abandonar quem por longos anos foi suporte, apoio e determinante para o desenvolvimento da instituição e da Amazônia.

QUE PODEMOS CONCLUIR SOBRE ESSA EMPRESA?

Como acreditar em quem “existe para desenvolver a Amazônia”, mas há décadas humilha, constrange, discrimina e desvaloriza as suas pessoas, o seu capital humano?

As pessoas existem, existe uma história e esse final infeliz tem devastado trabalhadores e suas famílias. Esses empregados do Banco da Amazônia dispuseram décadas de muito trabalho e dedicação, sendo determinantes para a construção e solidificação do que é hoje o Banco da Amazônia.

ARETRIBUIÇÃO?

Discriminação, desrespeito, abandono.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA